

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

### AUTÓGRAFO DE LEI 5562/2022 AO PROJETO DE LEI 115/2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que especifica.

De autoria do Poder Executivo

- A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:
- **Art.** 1º Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.
- **Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

07	Obras	
07.04.00	Serviço Municipal Viário	
3.3.90.00.00-15.451.5003-2173	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00.

- **Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
- **Art.** 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
- **Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de outubro de 2022.

#### Jorge Emanoel Cardoso Rocha PRESIDENTE

João Vitor Alves Martins 1º SECRETÁRIO Gilberto Viana Pereira 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</u>



#### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0D0Y1309K89328GW">http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0D0Y-1309-K893-28GW

